

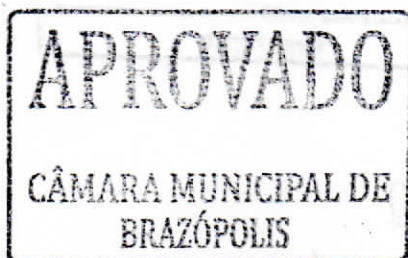


MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 022 DE 06 DE AGOSTO DE 2021



**“Dispõe sobre a denominação da
Vigilância Sanitária e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

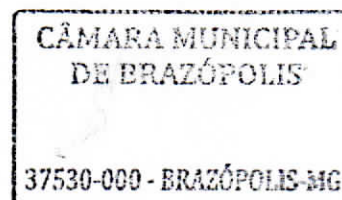
Art. 1º - A Sala da Vigilância Sanitária, localizada, à Rua Sebastião Tobias Rosa, 241, bairro Horizonte Azul, no Município de Brazópolis/MG, fica denominada “Sala da Vigilância Sanitária Prefeito Geraldo Gomes”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placa denominativa, nos termos do orçamento previsto para esses fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 06 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis



Aprovado em Votação

Por

Sala das Sessões,

Adilson
Presidente

Aprovado em Votação

Por

Sala das Sessões,

Adilson
Presidente

A SANCÃO

SALA DAS SESSÕES:

Adilson
PRESIDENTE

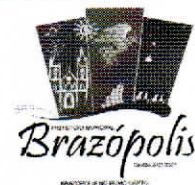
Adilson Francisco de Paula
Vereador Presidente 2021

CÂMARA MUNICIPAL
BRASILEIRA
2021-000-000-0000000



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Geraldinho Gomes, como era carinhosamente conhecido pelos seus amigos e familiares, nasceu em Brazópolis no dia 10 de janeiro de 1928 e faleceu em Itajubá no dia 8 de março de 1992.

Cursou o Ginásio no Colégio Estadual Presidente Wenceslau e o Científico em 3 cidades: Campinas, Ouro Preto e Itanhandu. Chegou a prestar vestibular na EFEI de Itajubá, mas não deu continuidade.

Casou-se com Gilda Mendonça de Carvalho Gomes em 1962 e tiveram um casal de filhos: Luciana Maria Carvalho Gomes e César de Carvalho Gomes.

Geraldinho era um homem de elevada cultura e dinamismo, participou com sua eficiência como técnico, artista e membro permanente da Rádio Difusora Brazópolis, inaugurada em 14 de julho de 1951. No Teatro Amador participou do elenco de várias peças com artistas locais.

Grande batalhador da primeira retransmissão de televisão da América Latina em 04/03/1952, sendo o mentor, fazendo os cálculos para criação da primeira antena para retransmissão.

Foi também um dos fundadores do Rotary Club de Brazópolis, sendo o seu segundo Presidente.

No esporte, foi um dos integrantes do time de futebol do antigo Ginásio Brazópolis.

No pleito eleitoral de 15.11.70, Geraldinho disputou a Prefeitura Municipal de Brazópolis, conseguindo larga margem de votos sobre seus oponentes.

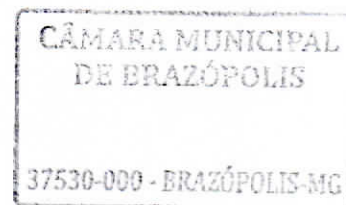
Depois de sua posse, lançou mão do trabalho e cumpriu todas as metas de serviços feitas na época de sua campanha eleitoral. O que prometeu, executou. Dia e noite acompanhou de perto a montagem do Observatório Nacional de Astrofísica, instalado no Pico dos Dias, hoje Laboratório Nacional de Astrofísica, onde a primeira carta enviada para o Diretor do Observatório Nacional, falando do Pico dos Dias foi escrita e enviada por Geraldinho em 18 de janeiro de 1969.

Principais atividades na sua gestão – 1971 e 1972.

- Inauguração do Observatório Nacional de Astrofísica (19/06/71).
- Início da Construção do Lar da Criança Monsenhor Noronha.
- Reforma da Cascata, Balneário Municipal.
- Construção e inauguração do novo prédio do Colégio Estadual Wenceslau, com a presença do então Governador de Minas, Rondon Pacheco (27/10/71).
- Construção de várias escolas rurais, como a do bairro São Gabriel e do bairro dos Lúcius, no distrito de Luminosa.
- Inauguração no dia 16/12/72, da agência dos Correios do distrito de Luminosa.
- Sancionou a Lei nº 345 de 4/10/72, que instala no Prédio da Prefeitura Municipal, o Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT), supervisionado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 06 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Projeto de Lei 022/2021

Poder Executivo.

Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise do Projeto de Lei 022/2021 de 06 de agosto 2021, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a denominação da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

Fundamentação

Fundamenta o Projeto de Lei nº 022/2021 na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Conclusão

Considerando o regramento da Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº 4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre “técnica legislativa”, bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Poder Executivo, encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Ressaltamos que a pessoa homenageada, já é falecida há muitos anos, portanto, está o referido Projeto de Lei, de acordo com as exigências constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 24 de agosto de 2021.



Gesse Raimundo de Souza

1º Secretário - Designado Relator – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto



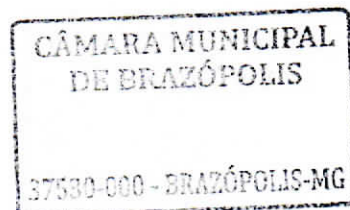
Wagner Pereira – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente



Carlos Adilson – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

PARECER

Projeto de Lei n.022 de 06 agosto de 2021.

Poder Executivo

Relatório

Vem à Comissão de para análise do Projeto de Lei nº 022 de 06 de agosto 2021, de autoria do Executivo que “ Dispõe sobre a denominação da Vigilância Sanitária e dá outras providências.”

Fundamentação

Fundamenta-se na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Conclusão


Trata-se de matéria simples, porém, importante e justa, uma vez que ao denominar a “Sala da Vigilância Sanitária” do nosso Município, estamos também, evidenciando a importância da VIGILÂNCIA SANITÁRIA que é a promoção e a proteção à SAÚDE da população, assim como a prevenção às doenças evitáveis. A Vigilância Sanitária na esfera do SUS, atua através do MUNICÍPIO (com poder de polícia) na regulação dos produtos propagandas, ambientes, serviços, procedimentos, processos e tecnologias que envolvam risco à SAÚDE.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 022 de 06 de agosto de 2021, de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, uma vez que o referido Projeto de Lei visa com à aprovação dos nobres Vereadores em homenagear o ex Prefeito Geraldo Gomes, que quando à frente da administração, a exerceu sempre pautado na responsabilidade e humanidade, e muito beneficiou a toda população do Município de Brazópolis.

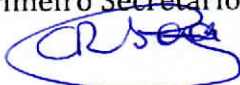
Brazópolis (MG), 24 de agosto de 2021.

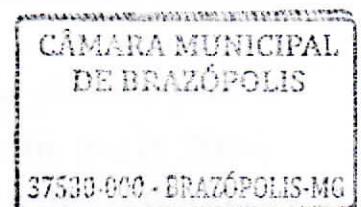

Wagner Pereira

Segundo Secretário Designado Relator


Carlos Adilson – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Presidente

Gesse Raimundo de Souza – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.
Primeiro Secretário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Objeto: Projeto de Lei nº 022 de 06 de agosto de 2021.

Autoria: Executivo

Fundamentação Legal: Fundamenta o Projeto de Lei, o Artigo 181 e § Único da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, e ao mesmo tempo, cumprindo o que reza o Parágrafo Único do Artigo 181 da LOM, vejamos: a pessoa homenageada, ex Prefeito Geraldo Gomes, falecida em 08 de março de 1992, foi sem sombra de dúvidas, personalidade marcante do nosso Município. À frente como Prefeito Municipal

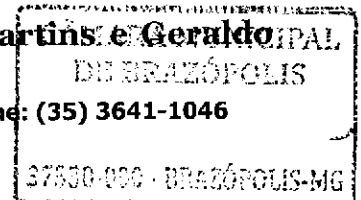
Destacamos na oportunidade através dessa NOTÍCIA BIOGRÁFICA a marcante e importante história do homenageado juntamente com seus amigos, onde muito contribuíram para o progresso do nosso Município:

“Com imensa satisfação a notícia biográfica “daqueles” que nos idos de 1950, foram os precursores da retransmissão de TV em Brazópolis, concretizando para nós o privilégio de sermos a primeira cidade da América Latina a receber emissões de TV, graças à vitoriosa iniciativa de uma equipe especializada em telecomunicações e eletrônica, amigos que se uniram, iniciaram e viveram juntos uma árdua tarefa, baseados em suas experiências e conhecimentos e, por fim, com grande entusiasmo, a equipe formada pelos jovens senhores: **Carlos Faria, Artur Faria Neto, Deoclécio Campos Caridade, Pedro Gomes Neto, Nadir Martins e Geraldo Gomes**, onde deu-se o início a uma tarefa sonhada e almejada pelos mesmos. Devotaram-se inteiramente ao trabalho, realizando pesquisas e experiências nos locais indicados na busca dos pontos ideais para conseguir a recepção almejada. E, para tanto, foram necessárias escaladas de grande sacrifícios, pois, encontraram pela frente, literalmente, um “paredão”, ou seja, a Serra da Mantiqueira, em cujos contrafortes incrusta-se a nossa Brazópolis, e, já diziam experientes técnicos da área, este seria um forte obstáculo, impeditivo à passagem das ondas de TV.

Uniram-se, então, os desbravadores. Tangidos pela fé e pela confiança no êxito da nobre missão a que se propuseram, os abnegados pioneiros da recepção de TV em Brazópolis conseguiram, após vários dias de intensa luta, receber em seus aparelhos, no dia 04/03 /1952, a imagem emitida pela PRF3- Difusora, ainda que precariamente. Como seria natural, este foi um momento de grande emoção e de incomensurável alegria para todos. Abriram-se as portas para novos ganhos na área dessa tecnologia de ponta, representados pela recepção das emissões de TV, a ser explorada através da continuidade das experiências e da engenharia criativa de dispositivos destinados à melhoria das ainda incipientes imagens captadas em Brazópolis. Tornando. Por fim, a nossa Brazópolis a primeira cidade da América Latina a receber emissões de TV. **Estava, pois, vitorioso tão importante empreendimento.**

Mais do que realizar o tão valioso empreendimento, essencial e pioneiro para o Município de Brazópolis, os jovens senhores: **Carlos Faria, Artur Faria Neto, Deoclécio Campos Caridade, Pedro Gomes Neto, Nadir Martins e Geraldo**

Plenário do Legislativo Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, n.º17 Centro, Brazópolis/MG - CEP: 37.530-000 – Fone: (35) 3641-1046



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gomes, se destacaram no cenário sul mineiro, onde seus nomes ficaram e ficam para a posteridade, como um exemplo de coragem, esforço, espírito de progresso e sabedoria científica e tecnológica.”

Considerando, por fim, ser atribuição do Poder Executivo, a denominação dos “próprios”, temos que o presente Projeto de Lei, está consoante com o ordenamento jurídico da LOM, uma vez que atende o § Único do Art.181, no que se refere à exigência da homenagem após 1(um) ano de falecimento, bem como no que se refere à personalidade marcante e função desempenhada dentro do Município onde o homenageado ex Prefeito Geraldo Gomes se destacou com grande empenho e capacidade administrativa a função de Prefeito Municipal, contribuindo incansavelmente para o desenvolvimento do nosso Município.

Diante o exposto, entendo que o Projeto de Lei em estudo se apresenta (em seu todo, com proteção Constitucional) revestido de legalidade, poderá então, receber o devido andamento conforme estabelece o Regimento Interno.

É o parecer. Smj (Salvo mais elevado entendimento).
de 2021.

Brazópolis (MG), 24 de agosto



Valéria Maria Faria Noronha e Silva
Assessora Jurídica

